

Ao Senhor

**FABIO MENDES MARZANO**

Chefe-Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania (SASC)

Ministério das Relações Exteriores

Brasília - DF

**Assunto: Plantão consular de emergência na SASC.**

Senhor Chefe,

O Sinditamaraty recebeu informações de que foi instituído plantão consular para emergências no âmbito da SASC – Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania. O trabalho extraordinário teria começado concomitantemente ao reconhecimento de pandemia de COVID-19.

2. Há de se reconhecer a louvável atitude do MRE, considerando a instituição do plantão em momento de indefinição da situação sanitária de vários países, assim como a situação dos brasileiros situados no exterior, surpreendidos com a declaração de pandemia e fechamento de fronteiras pelo globo.

3. Entretanto, com o desenrolar da crise, a equipe destacada para viabilizar o plantão foi sensivelmente reduzida, assim como o número de telefones destinados ao atendimento, ao passo que as ligações recebidas pelo meio do número disponibilizado deixaram de ser emergenciais e começaram a ter caráter de “tira-dúvidas”. É do entendimento do Sinditamaraty também que as atividades do plantão estão sendo realizadas concomitantemente ao trabalho regular, em regime de tele-trabalho.

4. Em que pese a medida, privilegiando a natureza do Sinditamaraty, torna-se imperioso entender se as condições legais e fáticas existentes à época da instituição do referido plantão permanecem válidas. Necessário, também, saber se os direitos dos servidores submetidos ao plantão estão sendo respeitados, já que qualquer carga de trabalho que ultrapasse a jornada máxima deverá ser compensada.

5. Portanto, dado que a saúde física e mental do servidor, assim como o melhor ambiente de trabalho, são preocupações perenes desta instituição sindical, gostaríamos, se possível, receber cópia dos documentos técnicos que fundamentaram a instituição do plantão de emergência consular da Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania – SASC, assim como os diplomas legais que formalizaram a compensação do trabalho extraordinário realizado pelos servidores, independentemente se a compensação for monetária ou com folgas programadas.



**Sinditamaraty**  
Sindicato Nacional dos Servidores do  
Ministério das Relações Exteriores

6. Todo o requerido é necessário para que se possa compatibilizar os interesses da Administração com a jornada de trabalho a ser realizada pelos servidores do MRE, privilegiando sua saúde mental e física, em prol da segurança do trabalho.

Certo de sua compreensão e colaboração, subscrevemo-nos, agradecendo antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente,

**João Marcelo São Thiago Melo**  
Presidente

**c/c: SGAD**